



EXTRATOS

EXTRATO Nº 137/ 2022 – DVCC/TJ

- 1.ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0 38 /2021-FUNJEAM.
2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000006336-00.
3.DATA DA ASSINATURA: 25/05/ 2022.
4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **G. REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**.
5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona - Das obrigações da Contratada), *alínea p*, para exclusão do limite de diárias por funcionário ocupante do posto de motorista do Contrato Administrativo nº 038/2021 – FUNJEAM.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se no art. 61, inciso I, *alínea a* da Lei Federal n.º 8.666/93.
7.VALOR: Permanece inalterado o valor do Contrato Administrativo nº 038/2021-FUNJEAM.
8.VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado no Contrato Administrativo nº 038/2021-FUNJEAM, qual seja, 12 (doze) meses contados a partir de 18 de outubro de 2021. O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

Manaus/AM, 25 de maio de 2022.

Assinatura digital

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO IV

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 105/2022 - SEGEP/DVGESTT

A **Secretária de Gestão de Pessoas**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 8 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2022/000011264-00.

RESOLVE,

I – DEFERIR o ingresso do servidor Ian Celani Barros Benjoino Ferreira, Assistente Judicial de Entrância Inicial, matrícula nº 008.146-9, lotado na 2ª Vara da Comarca de Tabatinga, no **Programa de Teletrabalho do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, o qual terá como gestora a Juíza de Direito, Dra. Bárbara Marinho Nogueira.

II – O servidor remoto deverá realizar as atividades e cumprir as respectivas metas constantes do formulário de informações da gestora entregue no ato de inscrição no programa;

III – O teletrabalhador deverá cumprir os deveres dispostos no art. 18 da Resolução n.º 11/2021;

IV- A unidade requerente deverá comunicar imediatamente à Divisão de Gestão do Teletrabalho em caso de futuras mudanças de gestor.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 24 de maio de 2022.

(Assinado Digitalmente)

WIULLA INÁCIA GARCIA
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 106/2022 - SEGEP/DVGESTT

A **Secretária de Gestão de Pessoas**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 8 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2021/000023544-00.

RESOLVE,

I – DEFERIR o ingresso do servidor Francisco Carlos Magno Campos Gurgel Pinheiro, Assistente Judiciário (Capital), matrícula nº 010.362-4, lotado no Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica, no **Programa de Teletrabalho do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, o qual terá como gestor o servidor José Edson Ferreira Nunes Júnior, Coordenador do Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica.

II – O servidor remoto deverá realizar as atividades e cumprir as respectivas metas constantes do formulário de informações do gestor entregue no ato de inscrição no programa;